LEI Nº 2.551 DE 13 DE JUNHO DE 2002.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA DA PENHA, DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "Conferência Nossa Senhora da Penha da Sociedade São Vicente de Paulo'", entidade com natureza e fins não lucrativos, de caráter beneficente, religioso e assistencial, fundada cm 08/12/1909, com sede à rua Dr. Chacon. 172 - Alegre-ES. inscrita no CNPJ n° 27.038.884/0001-20 e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o n° 22 do Livro A-l, fls.102. em 31/12/1982.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de junho de 2002.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.